



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
11ª Superintendência Regional - PE

EDITAL DE LEILÃO 01/2007
“DO TIPO MAIOR LANCE”

A União, por intermédio do Ministério da Justiça, representada pela 11ª Superintendência Regional do Departamento Polícia Rodoviária Federal, torna público que no local, data e horário, indicados no item I, será realizada licitação, na modalidade de **LEILÃO**, para a venda de veículos da frota do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, indicados no item II deste Edital, de acordo com o Processo nº 08.654.002524/2007-37, e de conformidade com o contido no inciso IV do artigo 3º e artigo 8º, todos do Decreto Lei nº 99.658 de 30 de outubro de 1990; da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; dos art. 56 e 85, do Anexo da Portaria MJ nº 3.741, de 15 de dezembro de 2004, bem como das condições abaixo.

I DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

- 1.1 DATA 10 DE OUTUBRO DE 2007
- 1.2 LOCAL: SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS
FEDERAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Cel. Fernando Machado, 711 – Jardim São
Paulo- Recife/PE
(Entrada pela Av. Recife próximo a CEASA)
- 1.3 HORÁRIO: 09:00 horas

II DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1 Os veículos a serem leiloados constituem lotes, descritos no item 2.3 deste Edital e poderão ser examinados no local do leilão na data descrita no item III.

2.2 Os veículos serão divididos em lotes (com e sem direito a documentação), e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas inclusive com relação a sua documentação.

- α) SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS (veículos que não poderão voltar a circular, sendo passíveis tão-somente de desmanche para reutilização de peças).
- β) COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - Veículos que poderão voltar a circular, atendidas as exigências legais desvinculado de seu prontuário os débitos anteriores à arrematação, porventura incidentes.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
11ª Superintendência Regional - PE

2.3 Os lotes de veículos serão descritos um a um, contendo o nº do Lote, a descrição e o valor mínimo de arrematação.

LOTES

LOT	VEÍCULO	PLACA	UF	CHASSI	COR	ANO	COMB	VL MIN ARREMT
1	GM/CORSA 1.0	MUV-3394	AL	9BD178016V0508828	AZUL	1998	GASOL.	R\$ 2.000,00
2	GM / BLAZER 4.3	HVY-8142	CE	9BG116AWWW941691	AZUL	1998	GASOL.	R\$ 2.500,00
3	GM / BLAZER 2.2	MINI-0064	PB	9BG116ASWWC922868	AZUL	1998	GASOL.	R\$ 2.800,00
4	GM / BLAZER 2.2	MINI-0034	PB	9BG116ASWWC923116	AZUL	1998	GASOL.	R\$ 2.900,00
5	GM / BLAZER 4.3	MNW-3929	PB	9BG116ASWWC943270	AZUL	2000	GASOL.	R\$ 3.500,00
6	FIAT MAREA SX	KIU-4764	PE	9BD185225X7014427	AZUL	1999	GASOL.	R\$ 3.000,00
7	GM / BLAZER 2.2	KLY-0446	PE	9BG116ASWWC921545	AZUL	1998	GASOL.	R\$ 3.200,00
8	GM / BLAZER 2.2	MUP-1644	AL	9BG116ASWWC921940	AZUL	1998	GASOL.	R\$ 3.000,00
9	GM / BLAZER 2.2	MUP-1674	AL	9BG116ASWWC921996	AZUL	1998	GASOL.	R\$ 3.400,00
10	FIAT / TEMPRA SX	MUG-9854	AL	9BD159046V9185143	AZUL	1997	GASOL.	R\$ 3.000,00
11	FIAT/ MAREA SX	KIU-4784	PE	9BD185225X7012701	AZUL	1999	GASOL.	R\$ 3.200,00
12	GM / BLAZER 2.2	HVR-0379	CE	9BG116ARVVC927253	AZUL	1997	GASOL.	R\$ 3.200,00
13	GM / BLAZER 2.2	MUP-1654	AL	9BG116ASWWC922206	AZUL	1998	GASOL.	R\$ 3.600,00
14	FIAT MAREA SX	KIS-4917	PE	9BD18521317046792	AZUL	2001	GASOL.	R\$ 3.000,00
15	GM / BLAZER 2.2	HVM-5763	CE	9BG116ARVVC927840	AZUL	1997	GASOL.	R\$ 3.400,00
16	GM / BLAZER 2.2	HVM-5743	CE	9BG116ARVVC926442	AZUL	1997	GASOL.	R\$ 3.200,00
17	GM / BLAZER 4.3	KKM-7275	PE	9BG116AW0YC447609	AZUL	2000	GASOL.	R\$ 3.500,00
18	FIAT MAREA SX	KIS-4977	PE	9BD18521317046521	AZUL	2001	GASOL.	R\$ 3.000,00
19	GM / BLAZER 2.2	MINI-0074	PB	9BG116ASWWC922341	AZUL	1998	GASOL.	R\$ 3.000,00
20	GMVERANEIO/AMB	HVR-0239	CE	8AG244NETTA118584	AZUL	1996	GASOL.	R\$ 3.500,00
21	GM / BLAZER 2.2	MUP-1594	AL	9BG116ASWWC922615	AZUL	1998	GASOL.	R\$ 3.000,00
22	FIAT MAREA SX	KIS-5007	PE	9BD18521317046734	AZUL	2001	GASOL.	R\$ 3.000,00
23	GM / BLAZER 2.2	MUP-1744	AL	9BG116ASWWC922823	AZUL	1998	GASOL.	R\$ 3.000,00
24	GM / BLAZER 2.2	MINI-0154	PB	9BG116ASWWC922559	AZUL	1998	GASOL.	R\$ 3.000,00
25	GMVERANEIO/AMB	HVR-0339	CE	8AG244NETTA111274	AZUL	1996	GASOL.	R\$ 3.500,00
26	HONDA / CB 450	MUO-5535	AL	9C2PC1411JR100114	AZUL	1998	GASOL.	R\$ 1.000,00
27	GM / BLAZER 2.2	MUP-1724	AL	9BG116ASWWC923130	AZUL	1998	GASOL.	R\$ 3.000,00
28	GM / BLAZER 4.3	HVY-8132	CE	9BG116AWWW939849	AZUL	1998	GASOL.	R\$ 3.800,00
29	GM / BLAZER 2.2	MNL-2415	PB	9BG116ARVVC926933	AZUL	1997	GASOL.	R\$ 3.000,00
30	GMVERANEIO/AMB	HUS-8707	CE	8AG244NETTA115351	AZUL	1996	GASOL.	R\$ 3.800,00
31	FIAT MAREA SX	KIS-5027	PE	9BD18521317046198	AZUL	2001	GASOL.	R\$ 3.000,00
32	GM / BLAZER 4.3	KIW-2304	PE	9BG116AWWW945737	BRANCA	1998	GASOL.	R\$ 3.500,00
33	GM / BLAZER 4.3	KKM-7755	PE	9BG116AW0YC448006	AZUL	2000	GASOL.	R\$ 3.500,00
34	GM / BLAZER 2.2	MINI-0174	PB	9BG116ASWWC921598	AZUL	1998	GASOL.	R\$ 3.000,00
35	GMVERANEIO/AMB	HUS-8687	CE	8AG244NETTA115304	AZUL	1996	GASOL.	R\$ 3.900,00
36	GM / BLAZER 2.2	MNL-2435	PB	9BG116ARVVC928273	AZUL	1997	GASOL.	R\$ 3.000,00
37	GM / BLAZER 4.3	KKM-7345	PE	9BG116AW0YC447756	AZUL	2000	GASOL.	R\$ 3.500,00
38	GM / BLAZER 2.2	MUP-1664	AL	9BG116ASWWC922301	AZUL	1998	GASOL.	R\$ 3.000,00
39	GM / BLAZER 4.3	HVY-8052	CE	9BG116AWWW941016	AZUL	1998	GASOL.	R\$ 3.500,00
40	GMVERANEIO/AMB	HUS-8717	CE	8AG244NETTA115449	AZUL	1996	GASOL.	R\$ 4.000,00



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
11ª Superintendência Regional - PE

41	GM / BLAZER 2.2	MXO-3910	CE	9BG116ARVVC927429	AZUL	1997	GASOL.	R\$ 3.200,00
42	GM / BLAZER 2.2	MXO-3920	CE	9BG116ARVVC927429	AZUL	1997	GASOL.	R\$ 3.200,00
43	FIAT MAREA SX	KIU-4794	PE	9BD185225X7013841	AZUL	1999	GASOL.	R\$ 3.000,00
44	GM / BLAZER 2.2	HVM-5723	CE	9BG116ARVVC927228	AZUL	1997	GASOL.	R\$ 3.100,00
45	GM/VERANEIO/AMB	HVK-0468	CE	8AG244NETTA115944	AZUL	1996	GASOL.	R\$ 3.500,00
46	GM / BLAZER 2.2	MNI-0114	PB	9BG116ASWWC922032	AZUL	1998	GASOL.	R\$ 3.000,00
47	MOTO CB500	JFP-5374	PE	9BG116ASWWC922942	AZUL	2002	GASOL.	R\$ 3.500,00
48	VW / GOL 16V 1.0	KLJ-0122	PE	93GKZ1KPXXM900009	BRANCA	1999	GASOL.	R\$ 2.500,00
49	KAWASAKI 1000	KLY-4699	PE	9C2PC32002R000590	BRANCA	1999	GASOL.	R\$ 4.000,00
50	FIAT/ IVECO	KIV-1434	PE	9BWZZZ373YT089015	BRANCA	1998	DIESEL	R\$ 4.000,00
51	FIAT/ PALIO ED	KGW-6071	PE	ZCFC35701W5168606	BRANCA	1997	GASOL.	R\$ 2.500,00
52	KAWASAKI 1000	KLY-4609	PE	93GKZ1KPXXM900048	BRANCA	1999	GASOL.	R\$ 4.000,00
53	VW / GOL CL	HUH-8412	CE	9BWZZZ30ZPT021265	AMAR	1993	GASOL.	R\$ 2.000,00
54	FIAT / TEMPRA	MNP-5463	PB	9BD159046V9185184	AZUL	1997	GASOL.	R\$ 3.000,00
55	KAWASAKI 1000	KLY-4489	PE	93GKZ1KPXXM900095	BRANCA	1999	GASOL.	R\$ 4.000,00
56	GM/VERANEIO/AMB	HVK-0508	CE	8AG244NETTA116565	AZUL	1996	GASOL.	R\$ 3.500,00
57	MOTO CB500	JFP-7644	PE	9C2PC32002R000665	AZUL	2002	GASOL.	R\$ 3.900,00
58	AMAZONAS	MUO-4312	AL	BSCSUX389	AMARE	1986	GASOL.	R\$ 2.600,00
59	GM/VERANEIO/AMB	HVR-0299	CE	8AG244NETTA118283	AZUL	1996	GASOL.	R\$ 3.500,00
60	CHEVROLET – D-60	MUT-4243	AL	BC643NPK09901	AZUL	1980	DIESEL	R\$ 6.500,00
61	TOYOTA/BAND.	JTH-0049	AL	9BR0J0030P1022058	AZUL	1993	DIESEL	R\$ 5.000,00

III - DA VISITAÇÃO PÚBLICA

A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados com direito e sem direito a documentação ocorrerá em dois dias, e dar-se-á nos dias 08 a 09 de OUTUBRO de 2007. (segunda e terça-feira), durante horário comercial, no local do leilão.

IV - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do leilão: pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

4.1.1 Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
11ª Superintendência Regional - PE

4.2 Cópia deste Edital poderá ser lida na sede da 11ª SRPRF/PE, no local do leilão, e obtida pelos interessados junto à Internet, nos site do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, www.dprf.gov.br - link leilões, editais e leilão.

4.3 Neste (leilão) **NÃO** poderão participar, direta ou indiretamente, servidores da Polícia Rodoviária Federal, nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

4.4 Neste (leilão) **NÃO** poderão participar pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

V - DO PROCEDIMENTO

5.1 Os interessados efetuarão LANCES verbais, a partir do VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO, constante deste Edital (item II), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO ADMINISTRATIVO.

5.2 Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior ao percentual indicado pelo leiloeiro no início da arrematação do lote, podendo a Comissão Especial de Licitação ou o apregoador alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

5.3 O licitante ao arrematar um lote, de imediato entregará a um dos auxiliares do leiloeiro administrativo, um documento de identidade (com foto). Em contrapartida, como garantia do lote arrematado, receberá uma senha com identificação do nº e o valor do lote arrematado, podendo assim, o arrematante, se quiser, continuar participando da arrematação de outros lotes do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 4.1 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

5.4 O valor do lance será pago no ato, em reais (espécie), ou através de cheque de banco que tenha representante no sistema de compensação na praça de Recife – PE, de emissão do licitante ou de procurador legal.

5.5 Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior, poderá o bem, a juízo da Comissão Especial de Alienação, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

5.6 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.7 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
11ª Superintendência Regional - PE

VI - DA ENTREGA DOS BENS

6.1 A entrega do(s) lote(s) de sucata(s) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão Especial de Alienação, em no máximo de 05 (cinco) dias úteis, prazo necessário para a compensação de cheques e elaboração da documentação.

6.2 A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) com direito a documentação dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão Especial de Alienação, em no máximo em 10 (dez) dias úteis, prazo necessário para a compensação de cheques e a elaboração de documentação.

6.2.1 A entrega do lote arrematado com direito à documentação ficará condicionada à efetiva apresentação pelo arrematante, dos originais do RG (carteira de identidade), CPF e comprovante de residência (para que se proceda na feitura de fotocópias). A Comissão Especial de Alienação procederá na entrega ao arrematante, dentro do prazo estabelecido, para que se proceda a transferência de propriedade, cópia do Diário Oficial da União com publicação de extrato de edital do leilão, cópia do edital de leilão, ata do leilão, termo de transferência do bem arrematado (quando o lote for de sucata) e DUT (CRV) – Documento Único de Transferência devidamente assinado (quando o lote for de veículo que voltará a circular).

6.2.2 Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

6.3 Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN, inclusive o pagamento de IPVA e outras taxas, se devidas.

6.4 Os veículos arrematados que poderão voltar a circular, deverão fazê-lo na sua cor original, conforme especificado na descrição do lote.

6.5 Os arrematantes dos lotes de nº 02, 05, 17, 28, 32, 33, 37 e 39 (veículos tipo GM Blazer 4.3 V6) estarão responsáveis pela remarcação da numeração do motor, uma vez que a numeração original era apresentada apenas por adesivos que sofreram deterioração com o passar do tempo, restando porém a numeração serial dos motores destes veículos.

6.6 Os arrematantes dos lotes de nº 02 e 46 ficam cientes que os veículos não possuem caixa de mudança.

6.7 A não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
11ª Superintendência Regional - PE

VII - DA ATA

7.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.2 A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão Especial de Alienação, pelo leiloeiro e licitantes que desejarem.

VIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso VI, e § 4º do art.43, da Lei nº 8.666/93.

IX - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

- a) ADVERTÊNCIA por escrito;
- b) MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;
- c) MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no início anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

X - DAS IMPUGNAÇÕES

10.1 Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

10.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
11ª Superintendência Regional - PE

Especial de Alienação, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.

10.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.5 Os recursos serão dirigidos ao Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal, por intermédio da Comissão Especial de Alienação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

10.6 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

10.7 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na 11ª Superintendência Regional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal em Recife/PE

XI - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

11.1 Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

12.2 A Comissão Especial de Alienação, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

12.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na 11ª Superintendência Regional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
11ª Superintendência Regional - PE

12.4 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

12.5 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão Especial de Alienação, em horário comercial no telefone/fax: (xx 81)3464-0774 até às 17:00 horas de 09 de outubro de 2007 ou leilao.pe@dprf.gov.br

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Alienação.

12.7 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Recife, 20 de setembro de 2007

MITCHELSON RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Regional em exercício